



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

DECRETO N. 3159/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

**ATRIBUI COMPETÊNCIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONDER PELA TESOUREARIA DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSINAR DOCUMENTOS BANCÁRIOS EM CONJUNTO COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado e atribuído competência ao Servidor **ADELIR PELOZATTO**, Matrícula 16, ocupante do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Celso Ramos, para responder pela Tesouraria da Prefeitura, pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo da Municipal da Cultura, bem como, qualquer outro Fundo Municipal que venha a ser criado, e assinar, conjuntamente com a Chefe do Poder Executivo, documentos bancários de acordo com as exigências legais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Celso Ramos/SC, 03 de agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZANGELO GRASSI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina